



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0053/2021

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº. 13.582/2021, de autoria do Executivo, que cria o **Programa Jundiaí Empreendedora**, de estímulo à geração de emprego, renda, inovação e desenvolvimento sustentável.

De acordo com Art. 1º, § 1º da presente propositura, a implantação do Programa Jundiaí Empreendedora será gerenciada pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças-UGGF e pela Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – UGDECT.

Segundo o Anexo II (fls. 20/23), as ações Acesso Jundiaí e Fomento às empresas juniores encontram-se previstas no orçamento e as demais fazem parte do Programa Jundiaí Empreendedora.

O gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia declara que o projeto em pauta tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual (PPA), anexo III (fls. 24).

Conforme o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 25/26), as despesas estimadas serão de R\$ 79.300,00 em 2021, R\$ 856.800,00 em 2022, R\$ 899.640,00 em 2023 e R\$ 931.127,00 em 2024. As referidas despesas serão suportadas pelas dotações elencadas no Art. 24 do projeto de Lei.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 16 de novembro de 2021.


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira